



1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, situado na sede deste município de Senhor do Bonfim/BA.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, de Senhor do Bonfim é um estabelecimento de saúde que presta serviço aos usuários do SUS que necessitam de serviços especializados odontológicos, ocorre que, a estrutura atual do mesmo esta inadequada à funcionalidade dos serviços. Carece de um ambiente apropriado para recepção e espera e acessibilidade adequada, bem como reforma dos ambientes existentes.

Trata-se no presente caso de obras e serviços comuns de engenharia sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, razão pela qual a licitação será realizada através de planilha orçamentaria, memoriais e especificações técnicas essenciais necessárias e indispensáveis a execução do objeto.

Ressaltando que os prazos serão devidamente observados na planilha de cronograma físico-financeiro da obra.



Vale ainda salientar que o Município foi notificado pelo Ministério da Saúde, através da coordenação de especialidades odontológicas para adequação da infraestrutura do referido CEO e o não atendimento da demanda resultará na perda do recurso transferido para manutenção da unidade e na degradação do espaço, prejudicando assim os usuários que necessitam de atendimento especial de odontologia.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não existe Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024. Todavia existe previsão orçamentaria, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1728/2013 de 21 de Dezembro de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Os serviços sejam prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico;
- As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Será executado a ampliação e reforma do Centro de Especialidades Odontológicas numa área de aproximadamente 54,00 m2, sendo contemplando a ampliação da recepção e banheiro para atendimento ao público, com cobertura e instalações elétricas e hidrossanitárias, assentamento de piso cerâmico. Execução de pintura geral.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Descrição	Área m2	Total Por Etapa (R\$)
1	DEMOLIÇÕES, SUPRESSÕES E RETIRADAS	12,34	100,00% 2.986,43
2	INFRAESTRUTURA	2,01	100,00% 13.087,48



3	SUPERESTRUTURAS	195,72	100,00% 34.520,37
4	PISO	131,29	100,00% 12.388,22
5	COBERTURA	50,94	100,00% 11.443,35
6	ESQUADRIAS	----	100,00% 15.009,68
7	PINTURA	159,73	100,00% 12.930,03
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	----	100,00% 6.963,15
9	DRENOS	----	100% 675,89
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	----	100% 7.703,35
11	PASSEIO EXTERNO	23,40	100% 3.927,97
12	ACESSÓRIOS	----	100% 2.624,32
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	54,00	100% 156,68

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com base em vistoria prévia realizada no local de intervenção, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI, ORSE e composições próprias, e constarão informados na memória de cálculo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentária que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada nas tabelas SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Outra alternativa para execução da reforma seria a execução direta, através da aquisição de material e contratação de profissional especializado, porém tivemos algumas experiências frustrantes neste sentido, tendo em vista os custos elevados de material de construção civil, e mão de obra escassa e desqualificada, ocorrendo assim atraso significativo na execução dos serviços, causando inúmeros transtornos. Outro fator que nos leva a contratação da obra por licitação, é a transparência na contratação e execução, sendo ainda uma alternativa mais prudente em nível de fiscalização.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, sede, município de Senhor do Bonfim/BA, será realizada através de processo licitatório.

Tais serviços constarão resumidamente em:

- Execução de estrutura em alvenaria;
- Pintura acrílica;
- Passeio em intertravado;
- Instalações Hidrossanitarias
- Instalações Elétricas;
- Cobertura em telhas cerâmicas;

A reforma se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

A reforma e requalificação do espaço publicam ora em pauta se dará de forma a proporcionar a população local e visitantes um maior conforto de iluminação, trafegabilidade e segurança no local, devido ao grande fluxo existente

10. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação global da obra, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação **não** seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo será verificado após a realização de Projeto Básico, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, elaborará um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, ORSE e composições próprias, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços. Para tanto seguem em abaixo planilha resumo contendo serviços macros e estimativa de custos.

Item	Descrição	Área m2	Total Por Etapa (R\$)
------	-----------	---------	-----------------------



1	DEMOLIÇÕES, SUPRESSÕES E RETIRADAS	54,88	2.986,43
2	INFRAESTRUTURA	10,93	13.087,48
3	SUPERESTRUTURAS	308,84	34.520,37
4	PISO	61,48	12.388,22
5	COBERTURA	59,67	11.443,35
6	ESQUADRIAS	----	15.009,68
7	PINTURA	189,68	12.930,03
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	----	6.963,15
9	DRENOS	----	675,89
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	----	7.703,35
11	PASSEIO EXTERNO	35,30	3.624,67
12	ACESSÓRIOS	----	2.624,32
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	56,36	156,68
Total			R\$ 124.416,92

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra de Ampliação e Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, sede, município de Senhor do Bonfim/BA, tem por objetivo adequar a unidade aos parâmetros do ministério da saúde, e ampliar a oferta dos serviços de especialidade odontológicas, trazendo assim dignidade aos usuários e corpo docente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e



medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. DOS ANEXOS

Não há anexos.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 15 de janeiro de 2024.

Damir Duarte da Silva
Superintendente de Infraestrutura
Matrícula 5458

Cássia Ferreira Barbosa Miranda
Arquiteta e Urbanista
Matrícula 2172